

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVADO
01/09/86

Lei nº 454/86
de
01/09/86



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 0195/86

EXERCÍCIO 19 86

F AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS⁷

A u t u a ç ã o

Aos 01 dias do mês de SETEMBRO do
ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 0454/86, DE 01/09/86.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linha-
res, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições le-
gais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a proceder Suplementação de verbas no or-
çamento vigente, no total de CZ\$ 5.874.367,00 (cinco milhões /
oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e
sete cruzados), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - Manut. de Atividades da Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil CZ\$ 600.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03-07-020-2.05 - Manut. do Gabinete do Prefeito

3.2.5.3. - Salário de Família CZ\$ 1.013,20

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03-07-021-2.08 - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil CZ\$ 250.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo CZ\$ 200.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 200.000,00

400-15-82.495.2.10 - Manut. dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos CZ\$ 20.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas CZ\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº.0454/86, de 01/09/86.

-2-

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03-08-021.1.02 - Obrigações Assum.p/Emprést.da Div.Contractada.

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada... CZ\$ 200.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13-07.021.2.13 - Manut.do Gabinete do Secretário

3.2.5.3. - Salário Família CZ\$ 1.158,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15 - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil CZ\$1.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo CZ\$1.300.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 200.000,00

3.2.5.3. - Salário Família CZ\$ 7.195,80

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.16 - Manut. do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 50.000,00

810-08.42.021.2.19 - Manut.da Div. Ensino Municipal

Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil CZ\$ 900.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo CZ\$ 200.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente CZ\$ 20.000,00

810-08.42.021.1.11. - Construção, Ref. e Equip. de
Jardins de Infância

4.1.1.0. - Obras e Instalações CZ\$ 700.000,00

TOTAL:-:.....CZ\$ 5.874.367,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior,
serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado
até 31 de Agosto de 1.986.....CZ\$ 5.874.367,00

....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

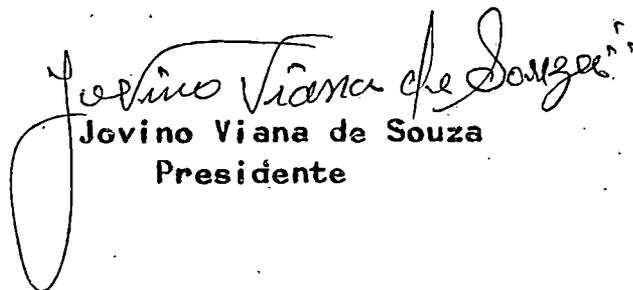
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº. 0454/86, de 01/09/86.

-3-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de Setembro de mil nozentos e oitenta e seis.


Jovino Viana de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA REUNIDA COM TODOS SEUS MEMBROS É DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 195/86 QUE "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões, 01 de setembro de 1.986.

Presidente

Relator

Membro



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00018/86.

01 de setembro de 1.986.

EXMº. SR. PRESIDENTE E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº. 00018/86, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.874.367,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete cruzados).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente, para que possamos efetuar o pagamento do Funcionalismo Público Municipal e outras despesas, sem o qual, não teremos condições de realizá-lo.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00018/86, DE 01/09/86.

PROTÓCOLO
N.º 0195/86
Em 01 / 09 / 1986
[Handwritten signature]

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz\$ 5.874.367,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete cruzados), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manut. de Atividades da Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 600.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.05. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.2.5.3. - Salário de Família.....Cz\$ 1.013,20

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 250.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 200.000,00

400-15.82.495.2.10. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$ 20.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$ 25.000,00

[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00018/86.

-2-

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.1.02. -Obrigações Assum.p/Emprést.da Dív.Contratada

4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$ 200.000,00

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.13. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 1.158,00

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$1.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$1.300.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 200.000,00

3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 7.195,80

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.16. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 50.000,00

810-08.42.021.2.19. - Manut.da Div.Ensino Municipal-

Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 900.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 20.000,00

810-08.42.021.1.11. - Construção, Ref. e Equip. de

Jardins de Infância

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz\$ 700.000,00

TOTAL:Cz\$5.874.367,00

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado até 31 de Agosto de 1.986.....Cz\$5.874.367,00



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00018/86.

-3-

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos primeiros dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal